



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2006 – GP - PMT

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ,
ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na
Lei Orgânica do Município, art. 29, parágrafo único, inciso III;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para sexta-feira, dia 23 de junho de 2006, a feira livre do Município de Taperoá-PB, que deveria ocorrer no dia 24 do corrente mês e ano, em virtude das comemorações juninas no município, tradicionalmente festejados em todo o Nordeste.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, TAPEROÁ-PB, em 20 de junho de 2006.


DEOCLECIO MOURA FILHO
PREFEITO